

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 34.028.316/0001-03****NIRE 5350000030-5****COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)****ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 19º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Evilásio Silva Ribeiro**, Analista de Correios Júnior, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Rodrigo Barbosa de Azevedo**, Analista XII, Assessor da Vice-Presidência de Gestão Estratégica de Pessoas (VIGEP), **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista XII, Assessor da Vice-Presidência de Operações (VIOPE) e **Marcos Antonio Tavares Martins**, Chefe do Departamento Jurídico (DEJUR). **1.OBJETIVO.** Analisar os documentos encaminhados pela Presidência dos Correios os quais se encontram acostados ao NUP 53180.009403/2019-28, autuado pelo COELE em 15/03/2019, e avaliar a conformidade deste à luz do 3º Termo Aditivo ao Termo de Conciliação Judicial, firmado nos autos da ACP 0001243-18.2013.5.10.0002 (NUP 53180.000437/2018-76). **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado relativo ao processo NUP 53180.009403/2019-28 bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de indicação haja vista o atendimento dos requisitos necessários e pelas declarações de ausência de vedações, conforme estabelecidos no 3º Termo Aditivo ao Termo de Conciliação Judicial, firmado nos autos da ACP 0001243-18.2013.5.10.0002. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade aos órgãos pertinentes bem como ao interessado. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no §2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados ao respectivo processo. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às dezesseis horas, da qual eu, (Evilásio Silva Ribeiro), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)  
**RODRIGO BARBOSA DE AZEVEDO**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**EVILÁSIO SILVA RIBEIRO**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCOS ANTONIO TAVARES MARTINS**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 15/03/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio Silva Ribeiro, Analista de Correios Jr - Economista**, em 15/03/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Tavares Martins, Chefe de Departamento**, em 15/03/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa de Azevedo, Analista de Correios Jr - Advogado**, em 15/03/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5970567** e o código CRC **95B50A6D**.